



PROCESSO	1195574/2020
INTERESSADO	CAU/SP e Arq. Urb. Lucas Iwao Aoyama
ASSUNTO	Apuração de conduta ético-profissional
RELATOR	Márcia Mallet Machado de Moura
DELIBERAÇÃO Nº 145/2022 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 12 da Resolução 143/2017 que diz: A instauração, de ofício, do processo ético-disciplinar, por meio da atividade fiscalizatória a cargo de agente de fiscalização do CAU/UF, decorrerá da análise de deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF (CEP/UF), direcionada à CED/UF por intermédio do presidente do CAU/UF [...];

Considerando a solicitação do profissional de anular RRTs emitidos pela prestação de serviços para a empresa Pedro Marcolino de Souza Sobrinho – ME, CAU nº PJ38703-7;

Considerando o relatório e voto da conselheira Márcia Mallet Machado de Moura no protocolo Nº 1195574/2020.

**DELIBERA:**

1. Solicitar ao setor técnico que dê continuidade à solicitação do profissional e CANCELAR o RRT de gestão nº 8020436 e os RRTs de execução 7295117, 8091321, 8438284, 8557954, 8585559, 8610271, 8660341, 8955094, 9031709, 9052434, 9100192 e 9207140;
2. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pelo Arquivamento do protocolo Nº 1195574/2020;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis.

Com 11 **votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Stefania Dmitrov, Viviane Manzione Rubio, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Cláudia Maria Lima Ribeiro, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 10 de janeiro de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.